



**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2008**

**PROCESSO Nº 00140.000442/2008-17**

A Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 214, de 31 de dezembro de 2007, da Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 4.342, de 23 de agosto de 2002, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, IN MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

## **1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com vistas a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, deste edital.

## **2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O Registro de Preços será formalizado por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas neste edital.

**2.2** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **3. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**3.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 24/12/2008

**HORÁRIO:** 10h

**3.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

**a)** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**b)** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**c)** inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;

**d)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**e)** estrangeiras que não funcionem no País.

#### **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**5.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3** A participação no pregão, na forma eletrônica, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor unitário do item.

**6.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 10h do dia 24 de dezembro de 2008**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**6.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**6.5.1** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996.

**6.5.2** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

**6.6** As declarações mencionadas nos **subitens 6.5.1 e 6.5.2** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**6.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.8** Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está de conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.9** De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o licitante ao apresentar a proposta, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende aos requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**6.10** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, obrigatoriamente, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

**6.11** A proposta de preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fac-símile (0xx61) 3411-3425 ou 3411-4305, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

**6.11.1** Especificação clara e completa do material oferecido, inclusive marca, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preço, de marca, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.11.2** Preços unitários dos itens cotados expressos em R\$ (reais).

**6.11.3** Prazo de entrega do material de até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do documento **Solicitação de Entrega de Material – Anexo III** e da **nota de empenho**.

**6.11.4** Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.11.5** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**6.11.6** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**6.11.7** Meios de comunicações disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail etc.

**6.11.8** Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que outorga poderes para firmar a Ata (Contrato Social ou Procuração).

**6.12** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**6.13** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**6.14** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**6.15** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.16** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **7. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A partir das **10h** do dia **24/12/2008**, data e horário previstos no subitem 3.1 deste edital e, em conformidade com o **subitem 6.3**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 103/2008**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

## **8. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**8.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.1** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**8.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**8.8** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta.

**8.9.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.11** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** Na análise da proposta de preços serão verificados os atendimentos de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

**9.3** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços máximos de referência constante do **item 3 do Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

**9.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.4.1** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.5** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

**b)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**c)** a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**d)** não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**f)** na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

**g)** o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 10. AMOSTRAS

**10.1** Quando do julgamento das propostas, as empresas licitantes deverão apresentar amostras dos materiais no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso a administração julgue necessário.

**10.2** As amostras serão analisadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, principalmente quanto à:  
Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

**10.3** Prazo de Validade: Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade e capacidade.

**10.4** Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

II – Apresente danos como manchas, alteração de cor ou resultado contrário ao estabelecido; e

III – Não será tolerada nenhuma espécie de vazamento, inclusive os motivados por impactos normais durante o transporte ou por movimentação manual, dentre outras situações similares.

**10.5.** Da devolução: Por serem submetidas a testes as amostras não serão devolvidas.

**10.6** Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

**a)** Número do Pregão;

**b)** Número do item; e

**c)** Nome da empresa licitante.

## 11. HABILITAÇÃO

**11.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**11.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que constitui meio legal de prova.

**11.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF serão visualizadas e impressas as Declarações, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de inexistência e/m seu quadro de pessoal de menores, cadastrados no sistema Comprasnet, o licitante deverá apresentar ainda:

**11.3.1** Comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

**11.3.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**11.3.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**11.3.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11.4** O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 11.3.1.1, 11.3.1.2 e 11.3.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere os **subitens 11.2 e 11.3**, deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do item cotado.**

**11.5** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**11.6** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**11.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**11.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

**11.7.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.8** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema "Comprasnet", juntamente com a proposta tratada no **subitem 6.11** deste edital, no prazo **de até 60 minutos**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**.

**11.9** A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "A", Sala 102, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 103/2008**

**11.10** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**11.11** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.12** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.2** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregoão, na forma eletrônica.

**12.1.1** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 102, do Anexo II, ALA "A" do Palácio do Planalto, nesta Capital.

**12.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

**12.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **13. RECURSOS**

**13.1** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

**13.2** Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

**13.3** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 102, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologada a licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado para cada item, verificado pelo valor unitário de cada item, conforme o **subitem 9.3** deste edital, e se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do pregão, na forma eletrônica.

**14.2** A Presidência da República convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.1** O(s) licitante(s) vencedor (es) que não comparecer(em) para assinatura da Ata de Registro de Preços, está(ão) sujeito(s) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 10.520/02, além das previstas no presente edital.

**14.3** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**14.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

**14.5** A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio escrito da Presidência da República e desde que não afetem a boa execução do fornecimento.

**14.6** A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços observado o previsto no art. 1º do Decreto nº 4.342/02.

## 15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, no Decreto nº 4.342/02, na IN-MARE nº 08/98, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**15.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3** Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**16.1** A Presidência da República será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a **Solicitação de Entrega de Material**.

**16.2** Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das **Solicitações de Entrega de Material** deste edital, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. As solicitações serão formalizadas por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**16.2.1** A Administração não emitirá qualquer **Solicitação de Entrega de Material** sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**16.3** A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva **Solicitação de Entrega de Material**, além da menção ao item a que se refere.

**16.4** O fornecedor convocado na forma do **subitem anterior** que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para retirar a **Solicitação de Entrega de Material**, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

**16.4.1** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à Presidência da República e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a **Solicitação de Entrega de Material**, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**16.6** A **Solicitação de Entrega de Material** será formalizada por intermédio de:

**16.6.1** nota de empenho e autorização de compra, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

**16.7** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior do seu vencimento.

**16.8** Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, previsto no Decreto nº 4.342/02, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

## **17. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**17.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**17.1.1** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**17.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Presidência da República promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**18.1** O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### **18.1.1 A pedido, quando:**

**18.1.1.1** Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**18.1.1.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **18.1.2 Por iniciativa da Presidência da República, quando:**

**18.1.2.1** O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**18.1.2.2** O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

**18.1.2.3** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

## **19. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, serão canceladas de pleno direito pela Administração, quando:

### **19.1.1 Automaticamente:**

**19.1.1.1** Por decurso de prazo de vigência.

**19.1.1.2** Não restarem fornecedores registrados.

**19.1.2** O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**19.1.3** O licitante vencedor não retirar a **Solicitação de Entrega de Material** no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

**19.1.4** O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

**19.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços.

**19.1.6** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo.

**19.1.7** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**19.1.8** Os licitantes vencedores, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitados de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**19.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no **subitem 19.1** deste edital, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**19.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dia úteis da publicação.

**19.4** A solicitação dos licitantes vencedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **item 25** deste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **20. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE**

**20.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **21. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**21.1** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste edital, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

**21.2** Os materiais deverão ser entregues mediante o documento Solicitação de Material, modelo anexo, elaborado pelo gestor da Ata e da nota de empenho, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** após seu recebimento.

**21.3** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

**21.4** Validade dos materiais será de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, que deverá constar no corpo de cada embalagem.

## **22. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **22.1 Caberá ao licitante vencedor:**

**22.1.1** Entregar o material, conforme **item 21** deste edital, não se admitindo, quaisquer modificações sem prévia autorização da Presidência da República.

**22.1.2** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente edital, Ata de Registro de Preço e da nota de empenho.

**22.1.3** Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou qualidade duvidosa.

**22.1.4** Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**22.1.5** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

**22.1.6** Manter durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.1.7** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

### **22.2 Caberá à Presidência da República:**

**22.2.1** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do material.

**22.2.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

**22.2.3** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001 - Natureza de Despesa – ND: 339030.**

## **24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1** Os pagamentos serão creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

**24.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o adjudicatário efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**24.1.2** Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 24.1 e 24.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**24.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**24.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do material, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

**24.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**24.3** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                       **I** =  $\frac{(6/100)}{365}$                       **I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**24.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**24.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos ao adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**24.6** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

**24.7** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**24.8** Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o adjudicatário de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **25. SANÇÕES**

**25.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

**c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

**d)** multa de mora no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da parcela que der causa, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada, neste instrumento e seus anexos; e

**e)** advertência.

**25.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**25.3** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

**25.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**25.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**25.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**25.7** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**25.8** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1** A Presidência da República poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**26.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**26.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**26.3** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**26.4** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 10** deste edital.

**26.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**26.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**26.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Casa Civil da Presidência da República.



**26.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**26.11** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**26.12** As questões decorrentes da execução do edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.13** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, no Protocolo da Presidência da República, situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida através do site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

**26.14** Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Planilha de Composição de Preços.
- c) Anexo III - Minuta de Solicitação de Entrega de Material.
- d) Anexo IV – Relação das Empresas Beneficiárias do Registro de Preços.
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**26.15** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro, até o dia **18 de dezembro de 2008**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**26.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**26.17** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2008.

**ANTONIO CARLOS NOVAES**  
Pregoeiro - Casa Civil/PR

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2008

#### PROCESSO Nº 00140.000442/1008-17

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT dentro de sua competência de suprir as demandas de consumo dos Órgãos da Presidência da República solicita a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para o exercício de 2009.

Dentro do planejamento em execução e conforme relatório de sistema de almoxarifado, os materiais e suas quantidades foram baseados no consumo médio mensal consumidos ao longo do 1º semestre de 2008, projetando estimativa de consumo médio anual acrescido de 10 pontos percentuais, ocorrendo um arredondamento nas quantidades a adquirir.

Os itens 62 a 69 são materiais de baixo custo consumidos por Órgãos ou unidades específicas, ao longo do 1º semestre de 2008, e que serão consumidos no próximo exercício.

Considerando tratar-se de estimativa de consumo sugerimos, salvo melhor juízo, a modalidade Pregão por Registro de Preço, validade de 12 (doze) meses, com o objetivo de um maior controle às possíveis oscilações de consumo e ajustes aos recursos orçamentários, evitando assim, prejuízos à Administração.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Aspecto físico líquido, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo. Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	FR	2.348	0,80	1.878,40
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1 LI Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade de 12 meses. * Composição impressa na embalagem.	FR	2.198	2,70	5.934,60
03	AMACIANTE LÍQUIDO 5LI PARA ROUPA Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	BN	423	7,16	3.028,68
04	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	UN	75	6,50	487,50

Item	Descrição	UF	Qdt.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
05	BALDE PLÁSTICO 35LI Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	53	45,00	2.385,00
06	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS Aspecto físico líquido, composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante. Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	49	49,90	2.445,10
07	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado limpador, composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade de 12 meses.	FR	2.229	1,50	3.343,50
08	DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *Validade de 12 meses.	UN	489	0,65	317,85
09	DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONIACAL 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água. Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	BN	370	5,50	2.035,00
10	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros. Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.	BN	951	7,90	7.512,90
11	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA Aspecto físico pó, 1ª qualidade, composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral, uso para lavagem de vestuários finos. Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	KG	429	5,25	2.252,25

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
12	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL Aspecto físico pó, concentrado, composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	SC	66	13,00	858,00
13	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	111	1,40	155,40
14	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	124	1,60	198,40
15	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	38	10,00	380,00
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 11cm(C) x 7,5cm(L) x 2cm(E), composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia. * Composição impressa na embalagem.	UN	1776	0,50	888,00
17	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR PARA LIMPEZA Embalagem com 8 unidades Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. *Composição impressa na embalagem.	PC	597	1,66	991,02
18	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO ESPECIAL CONCENTRADO 1LI Aspecto físico líquido, composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	FR	504	10,00	5.040,00
19	ESTOPA ALVEJADA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO 100% algodão, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade, aplicação polimento alta resolução. * Composição impressa na embalagem.	PC	1.439	0,90	1.295,10
20	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE DE 26CM(C) X 10CM(L) X 1CM(E) USO GERAL Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	333	1,75	582,75
21	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA DE 26CM(C) X 10CM(L) X 1MM(E) Material fibra sintética, para limpeza de divisória, pia e sanitário, fórmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	311	2,00	622,00
22	FLANELA COR LANRANJA DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA LIMPEZA 100% algodão, cantos arredondados, acabamento costura nas bordas em over (bainha).	UN	907	1,00	907,00
23	GARRAFA TÉRMICA 1 LI Corpo em plástico, com tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	179	17,80	3.186,20

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
24	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	5.639	0,60	3.383,40
25	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	4.224	1,19	5.026,56
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML Repelente inseto, aspecto físico líquido, apresentação aerossol, odor inodoro, composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixo toxicidade, aplicação mosca/pernilongo e barata, não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.101	6,40	7.046,40
27	LIMPADOR ESPUMANTE EM AEROSSOL 400ML/383GR Limpador de impurezas, aspecto físico líquido, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano, aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fórmica, aparelhos sanitários, metais, etc. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.065	8,50	9.052,50
28	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses. *Embalagem resistente ao produto.	BN	49	12,00	588,00
29	LUSTRA-MÓVEL 500ML Aspecto físico líquido, composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	405	1,95	789,75
30	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Material látex 100% natural, com forro, antiderrapante, anatômica, uso limpeza em geral. * Composição impressa na embalagem.	PR	579	1,90	1.100,10
31	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR Desodorizador, aspecto físico líquido, composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano), fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.723	5,00	8.615,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
32	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO Aspecto físico líquido, capacidade de Spray: 3.000 spray. Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada. Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano. Não contém CFC. Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	95	29,00	2.755,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. * Validade de 12 meses.	TB	449	6,00	2.694,00
34	PALHA DE AÇO Nº 0 Composição: aço carbono. Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	3.432	0,55	1.887,60
35	PANO DE PRATO COR BRANCA DE 47CM(A) X 68CM(C) 100% algodão, com bainha. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.012	1,40	1.416,80
36	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO FOLHA DUPLA DE 11CM(L) X 21CM(C) Material fibra 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal. Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. * Composição impressa na embalagem.	PC	12.936	1,70	21.991,20
37	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C) Material 100% fibras naturais, matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. * Composição impressa na embalagem.	RL	9.469	0,85	8.048,65
38	PASTA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA Pasta limpeza, composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	295	1,80	531,00
39	POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML Aspecto físico líquido, Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água. Tipo Silvo. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	372	8,50	3.162,00
40	POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML Aspecto físico líquido branco-amarelado, composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. Tipo Brasso. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	328	8,50	2.788,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
41	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML USO DOMÉSTICO Em plástico.	UN	45	3,80	171,00
42	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) Material suporte madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico medindo mínimo 150cm(C).	UN	141	2,50	352,50
43	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) Material suporte madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico medindo mínimo 150cm(C).	UN	154	3,20	492,80
44	SABÃO COMUM BARRA 200GR Sabão barra, composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume, formato retangular, cor azul. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 12 meses.	UN	1.505	0,82	1.234,10
45	SABÃO DE COCO BARRA 200GR Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade de 12 meses.	UN	1.338	0,82	1.097,16
46	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO Aspecto físico líquido viscoso, composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas, refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	447	6,80	3.039,60
47	SABONETE GLICERINADO 90GR Aspecto físico sólido, composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas, formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	276	0,90	248,40
48	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO Medindo 90cm(L) x 120cm(A), 12 microns(E), tonalidade escura, matéria-prima virgem, costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	788	45,00	35.460,00
49	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO Medindo 40cm(L) x 50cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	177	7,50	1.327,500

Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
50	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO Medindo 60cm(L) x 63cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	306	12,00	3.672,00
51	SACO TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO DE 50CM(L) X 75CM(C) PARA LIMPEZA Cor branca, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso.	UN	2.133	1,80	3.839,40
52	TOALHA DE PAPEL INTERFOLIADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO USO EM TOALHEIRO 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, super absorvente, alta qualidade, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com toalheiro marca Ideal. Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa. * Composição impressa na embalagem.	PC	12.609	3,50	44.131,50
53	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	106	2,80	296,80
54	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	36	6,90	248,40
55	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 Material cepa madeira de 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A), capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 01 furo com rosca para o cabo, material cabo madeira, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	247	4,20	1.037,40
56	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	106	12,00	1.272,00
57	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	240	32,00	7.680,00
58	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA Material borracha flexível, de 10cm(A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	25	3,00	75,00
59	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 44CM(D) PARA PISO	UN	27	13,50	364,50
60	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO DE 13,5CM(L) X 30CM(A) X 11CM(P)	UN	27	60,00	1.620,00



Item	Descrição	UF	Qtde.	V. Unit. Máximo (R\$)	V. Total (R\$)
61	SABONETEIRA DE 10,5CM(L) X 20CM(A) X 7CM(P) PARA REFIL DE SABONETE CREMOSO Visor acrílico frontal, cor branca, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.	UN	22	21,00	462,00
62	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extramacio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	250	1,20	300,00
63	LENÇO UMEDECIDO DE 18,7CM X 16,1CM * Embalagem contendo 48 unidades.	PC	100	5,60	560,00
64	PORTA - TOALHA DE AÇO INOX	UN	40	45,00	1.800,00
65	COPO EM ACRÍLICO 290ML * Composição impressa na embalagem.	PC	100	3,20	320,00
66	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE * Composição impressa na embalagem.	CX	100	9,99	999,00
67	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO * Composição impressa na embalagem.	CX	40	9,99	399,60
68	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C) * Composição impressa na embalagem.	RL	70	3,64	254,80
69	INSETIDICA CONCENTRADO COM 1LI SOLÚVEL EM ÁGUA Composição: ingrediente ativo: (s)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-1r,3r)-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetil ciclopropanocarboxilato (deltametrina); inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente. *Composição impressa na embalagem. *Validade de de 12 meses.	LT	10	95,00	950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>241.306,07</b>

LEGENDA: UF=UNIDADE DE FORNECIMENTO.

**3.1** O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 241.306,07**.

#### **4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

**4.2** Os materiais deverão ser entregues mediante o documento Solicitação de Material, modelo anexo, elaborado pelo Gestor de Contrato e da Nota de Empenho, no prazo de até **15 (quinze) dias** após seu recebimento.

**4.3** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

**4.4** Validade dos materiais será de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto o item 1 (um), que deverá constar no corpo de cada embalagem.

## **5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1** A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

**5.2** Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**5.3** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

**5.4** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

## **6. RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**6.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

**6.2** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

**6.3** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **7. AMOSTRAS**

**7.1** Quando do julgamento das propostas, as empresas licitantes deverão apresentar amostras dos materiais no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso a administração julgue necessário.

**7.2** As amostras serão analisadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, principalmente quanto à:  
Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

Prazo de Validade: Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade e capacidade.

Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

II – Apresente danos como manchas, alteração de cor ou resultado contrário ao estabelecido; e

III – Não será tolerada nenhuma espécie de vazamento, inclusive os motivados por impactos normais durante o transporte ou por movimentação manual, dentre outras situações similares.

**7.3** Da devolução: Por serem submetidas a testes as amostras não serão devolvidas.

**7.4** Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

a) Número do Pregão;

b) Número do item; e

c) Nome da empresa licitante.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2008.

**Mauro Augusto da Silva**  
Gerente de Suprimento - COPAS/COPAT

**ANEXO II****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2008****PROCESSO Nº 00140.000442/2008-17****PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)****Referência: Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 103/2008****Data de abertura: \_\_\_/\_\_\_/2008**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UF</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
<b>01</b>	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Aspecto físico líquido, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo. Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	FR	2.348		
<b>02</b>	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1 LI Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade de 12 meses. * Composição impressa na embalagem.	FR	2.198		
<b>03</b>	AMACIANTE LÍQUIDO 5LI PARA ROUPA Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 12 meses.	BN	423		
<b>04</b>	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	UN	75		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
05	BALDE PLÁSTICO 35LI Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	53		
06	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS Aspecto físico líquido, composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante. Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	49		
07	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado limpador, composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade de 12 meses.	FR	2.229		
08	DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *Validade de 12 meses.	UN	489		
09	DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONÍACAL 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água. Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	BN	370		
10	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros. Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.	BN	951		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
11	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA Aspecto físico pó, 1ª qualidade, composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral, uso para lavagem de vestuários finos. Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	KG	429		
12	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL Aspecto físico pó, concentrado, composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	SC	66		
13	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	111		
14	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	124		
15	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	38		
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 11cm(C) x 7,5cm(L) x 2cm(E), composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia. * Composição impressa na embalagem.	UN	1776		
17	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR PARA LIMPEZA Embalagem com 8 unidades Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. *Composição impressa na embalagem.	PC	597		
18	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO ESPECIAL CONCENTRADO 1LI Aspecto físico líquido, composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	FR	504		
19	ESTOPA ALVEJADA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO 100% algodão, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade, aplicação polimento alta resolução. * Composição impressa na embalagem.	PC	1.439		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
20	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE DE 26CM(C) X 10CM(L) X 1CM(E) USO GERAL Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	333		
21	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA DE 26CM(C) X 10CM(L) X 1MM(E) Material fibra sintética, para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	311		
22	FLANELA COR LARANJA DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA LIMPEZA 100% algodão, cantos arredondados, acabamento costura nas bordas em over (bainha).	UN	907		
23	GARRAFA TÉRMICA 1 LI Corpo em plástico, com tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	179		
24	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	5.639		
25	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	4.224		
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML Repelente inseto, aspecto físico líquido, apresentação aerossol, odor inodoro, composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixo toxicidade, aplicação mosca/pernilongo e barata, não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.101		
27	LIMPADOR ESPUMANTE EM AEROSSOL 400ML/383GR Limpador de impurezas, aspecto físico líquido, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano, aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fôrmica, aparelhos sanitários, metais, etc. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.065		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
28	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	49		
29	LUSTRA-MÓVEL 500ML Aspecto físico líquido, composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	405		
30	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Material látex 100% natural, com forro, antiderrapante, anatômica, uso limpeza em geral. * Composição impressa na embalagem.	PR	579		
31	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR Desodorizador, aspecto físico líquido, composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano), fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.723		
32	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO Aspecto físico líquido, capacidade de Spray: 3.000 spray. Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada. Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano. Não contém CFC. Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	95		
33	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Validade de 12 meses.	TB	449		
34	PALHA DE AÇO Nº 0 Composição: aço carbono. Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	3.432		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
35	PANO DE PRATO COR BRANCA DE 47CM(A) X 68CM(C) 100% algodão, com bainha. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.012		
36	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO FOLHA DUPLA DE 11CM(L) X 21CM(C) Material fibra 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal. Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. * Composição impressa na embalagem.	PC	12.936		
37	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C) Material 100% fibras naturais, matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. * Composição impressa na embalagem.	RL	9.469		
38	PASTA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA Pasta limpeza, composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	295		
39	POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML Aspecto físico líquido, Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água. Tipo Silvo. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	372		
40	POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML Aspecto físico líquido branco-amarelado, composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. Tipo Brasso. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	328		
41	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML USO DOMÉSTICO Em plástico.	UN	45		
42	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) Material suporte madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico medindo mínimo 150cm(C).	UN	141		



Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
43	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) Material suporte madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico medindo mínimo 150cm(C).	UN	154		
44	SABÃO COMUM BARRA 200GR Sabão barra, composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume, formato retangular, cor azul. *Validade de 12 meses. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.505		
45	SABÃO DE COCO BARRA 200GR Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade de 12 meses. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.338		
46	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO Aspecto físico líquido viscoso, composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas, refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	447		
47	SABONETE GLICERINADO 90GR Aspecto físico sólido, composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas, formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	276		
48	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO Medindo 90cm(L) x 120cm(A), 12 microns(E), tonalidade escura, matéria-prima virgem, costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	788		
49	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO Medindo 40cm(L) x 50cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	177		
50	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO Medindo 60cm(L) x 63cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	306		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
51	SACO TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO DE 50CM(L) X 75CM(C) PARA LIMPEZA Cor branca, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso.	UN	2.133		
52	TOALHA DE PAPEL INTERFOLIADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO USO EM TOALHEIRO 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, super absorvente, alta qualidade, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com toalheiro marca Ideal. Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa. * Composição impressa na embalagem.	PC	12.609		
53	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	106		
54	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	36		
55	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 Material cepa madeira de 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A), capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 01 furo com rosca para o cabo, material cabo madeira, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	247		
56	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	106		
57	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	240		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
58	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA Material borracha flexível, de 10cm(A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	25		
59	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 44CM(D) PARA PISO	UN	27		
60	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO DE 13,5CM(L) X 30CM(A) X 11CM(P)	UN	27		
61	SABONETEIRA DE 10,5CM(L) X 20CM(A) X 7CM(P) PARA REFIL DE SABONETE CREMOSO Visor acrílico frontal, cor branca, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.	UN	22		
62	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extramacio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	250		
63	LENÇO UMEDECIDO DE 18,7CM X 16,1CM * Embalagem contendo 48 unidades.	PC	100		
64	PORTA – TOALHA DE AÇO INOX	UN	40		
65	COPO EM ACRÍLICO 290ML * Composição impressa na embalagem.	PC	100		
66	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE * Composição impressa na embalagem.	CX	100		
67	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO * Composição impressa na embalagem.	CX	40		
68	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C) * Composição impressa na embalagem.	RL	70		
69	INSETIDICA CONCENTRADO COM 1LI SOLÚVEL EM ÁGUA Composição: ingrediente ativo: (s)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-1r,3r)-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetil ciclopropanocarboxilato (deltametrina); inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	10		

### 1 Observações:

- a) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- b) prazo de validade dos materiais de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos, exceto o item 1; e
- c) prazo de entrega do material de ( ) dias a contar da data de recebimento da **Solicitação de Entrega de Material** e da nota de empenho.

## 2 Declaração

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

## 3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência.....Conta-Corrente:

E-mail:

## 4 Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata:

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2008**

**PROCESSO Nº 00140.000442/2008-17**

**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 103/2008**

**Data de abertura: \_\_/\_\_/2008**

<b>Solicitação de Entrega de Material</b>	<b>nº            / 2009</b>
---	-----------------------------

<b>Empresa:</b> _____	<b>Data de entrega até</b> __/__/2009
--------------------------	--

<b>Processo:</b> _____	<b>Ata</b> _____	<b>Empenho</b> _____ <b>nº</b>
---------------------------	------------------	--------------------------------

Solicito a entrega dos materiais abaixo relacionados, conforme Ata e nota de empenho acima especificados, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, em Brasília - DF, CEP: 70.150-900.

Item	Código PR	Descrição	Marca	Qde	V. Unitário	V. Total

Atender ao exposto na referida Ata (acusar o recebimento desta Solicitação, datada, assinada e horário) e enviar via fax ao Gestor  
**FAX:**  
**FONE:**

**Brasília-DF, \_\_/\_\_/2009**  
 \_\_\_\_\_

**Horário de recebimento de material na Coordenação de Engenharia da Presidência da República:**  
**Manhã:** 8h às 12h  
**Tarde:** 14h às 18h

\_\_\_\_\_  
**Gestor da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO IV**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2008**

**PROCESSO Nº 00140.000442/2008-17**

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 103/2008**

**Data de abertura: \_\_\_/\_\_\_/2008**

Em decorrência das propostas apresentadas e homologadas no certame licitatório de que trata o edital de PREGÃO, NA FORMA, ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **103/2008**, ficam registrados, para fornecimento do material descrito no objeto, no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o preço unitário e respectivas licitantes classificadas:

Item	Descrição	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)
		UN.	

**Empresas**

Classificação	Nome	CNPJ

## ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2009

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2008

PROCESSO Nº 00140.000442/2008-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2009

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos --- dias do mês de ---- de 2009, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II-A do Palácio do Planalto, Sala 108, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos nºs 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 4.342, de 23 de agosto de 2002, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, da IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 13/2008, consoante consta do Processo nº 00140.000016/2008-83, RESOLVE registrar preços para aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações constantes da presente Ata, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1) Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, no Decreto nº 4.342/02.

2) Caberá à empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3) Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1) A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 103/2008 e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à empresa para a qual será emitida a Solicitação de Entrega do Material.

2) Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro a emissão das Solicitações de Entrega de Material, cabendo a eles todos os atos de administração com a empresa.

2.1) As solicitações serão formalizadas por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e termo de contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

2.2) A Administração não emitirá qualquer Solicitação de Entrega de Material sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

3) A convocação da empresa, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Solicitação de Entrega de Material, além da menção ao item a que se refere.

4) A empresa convocada na forma do item anterior que não comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para retirar a Solicitação de Entrega de Material, recusar-se a receber nota de empenho, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Décima Terceira desta Ata.

4.1) Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a Solicitação de Entrega de Material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5) A Solicitação de Entrega de Material será formalizada por intermédio de nota de empenho e autorização de compra, vez que não houver obrigações futuras.

6) A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7) Somente quando a empresa, registrada em primeiro lugar não se dispuser a realizar fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, previsto no Decreto nº 4.342/02, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

1) A empresa terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



### **1.1) A pedido, quando:**

1.1.1) Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

1.1.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **1.2) Por iniciativa da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, quando:**

1.2.1) A empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.2.2) A empresa registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

1.2.3) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) A Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 103/2008, será cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1) Automaticamente:

1.2) Por decurso de prazo de vigência.

1.3) Não restarem fornecedores registrados.

1.2) A empresa não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

1.3) A empresa não retirar a Solicitação de Entrega de Material no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

1.4) A empresa, der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

1.5) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

1.6) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.7) A empresa, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

2) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item “1”, desta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

4) A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira desta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I São obrigações da empresa, além de outras assumidas nesta Ata:

1) Entregar o material de acordo com as especificações constantes nesta Ata, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio/COPAT da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, situada na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, CEP: 70.150-900, no horário comercial de 8h às 12h e das 14h às 18h, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento do documento de Solicitação de Entrega de Material.

1.1) Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

1.2) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

1.3) É vedada a subcontratação relativa à entrega do material objeto desta Ata.

1.4) A validade dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega, e deverá constar no corpo de cada embalagem.

2) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

3) Entregar material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou qualidade duvidosa.

4) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

6) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 103/2008.

7) Prestar esclarecimentos à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**Subcláusula Primeira** – A empresa registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados em função do direito de acréscimo de até 25% de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - Conforme estabelecido no § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, acrescido pelo § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.342/02, que trata das aquisições adicionais, limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata, poderá a empresa, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Subcláusula Terceira** - A associação da empresa com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e

por escrito da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e desde que não afetem a boa execução do fornecimento.

II – São obrigações da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, além de outras assumidas nesta Ata:

- 1) Efetuar as solicitações de entrega de material em conformidade com o previsto nesta Ata.
- 2) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do material requisitado.
- 3) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa com relação ao objeto desta Ata.
- 4) Efetuar a fiscalização e o controle do fornecimento do material, através de gestor desta Ata, a ser indicado.
- 5) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

1) A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.1) As exigências e a atuação da fiscalização pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome da empresa, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta Ata, após a entrega do material, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança. O valor a ser pago será o resultante da multiplicação das quantidades fornecidas pelo seu valor unitário, conforme abaixo:

EMPRESA: ..... – CNPJ: .....					
END: - CEP: .....					
TELEFONE Nº (....) ..... / FAX Nº (....) .....					
Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Aspecto físico líquido, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo. Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	FR	2.348		
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1 LI Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade de 12 meses.	FR	2.198		

	* Composição impressa na embalagem.				
<b>03</b>	<p>AMACIANTE LÍQUIDO 5LI PARA ROUPA</p> <p>Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis.</p> <p>* Composição impressa na embalagem.</p> <p>* Validade de 12 meses.</p>	BN	423		
<b>04</b>	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO	UN	75		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
05	BALDE PLÁSTICO 35LI Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	53		
06	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS Aspecto físico líquido, composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante. Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	49		
07	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado limpador, composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade de 12 meses.	FR	2.229		
08	DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *Validade de 12 meses.	UN	489		
09	DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONÍACAL 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água. Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	BN	370		
10	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros. Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.	BN	951		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
11	<p>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</p> <p>Aspecto físico pó, 1ª qualidade, composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral, uso para lavagem de vestuários finos. Embalagem caixa de 1kg.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade de 12 meses.</p>	KG	429		
12	<p>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</p> <p>Aspecto físico pó, concentrado, composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade de 12 meses.</p>	SC	66		
13	<p>ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL</p> <p>Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.</p>	UN	111		
14	<p>ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO</p> <p>Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.</p>	UN	124		
15	<p>ESPANADOR DE NÁILON Nº 40</p>	UN	38		
16	<p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</p> <p>Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 11cm(C) x 7,5cm(L) x 2cm(E), composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.</p> <p>* Composição impressa na embalagem.</p>	UN	1776		
17	<p>ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR PARA LIMPEZA</p> <p>Embalagem com 8 unidades</p> <p>Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p>	PC	597		
18	<p>ESSÊNCIA DE EUCALIPTO ESPECIAL CONCENTRADO 1LI</p> <p>Aspecto físico líquido, composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade de 12 meses.</p>	FR	504		
19	<p>ESTOPA ALVEJADA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO</p> <p>100% algodão, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade, aplicação polimento alta resolução.</p> <p>* Composição impressa na embalagem.</p>	PC	1.439		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
20	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE DE 26CM(C) X 10CM(L) X 1CM(E) USO GERAL Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	333		
21	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA DE 26CM(C) X 10CM(L) X 1MM(E) Material fibra sintética, para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	311		
22	FLANELA COR LARANJA DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA LIMPEZA 100% algodão, cantos arredondados, acabamento costura nas bordas em over (bainha).	UN	907		
23	GARRAFA TÉRMICA 1 LI Corpo em plástico, com tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	179		
24	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	5.639		
25	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	4.224		
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML Repelente inseto, aspecto físico líquido, apresentação aerossol, odor inodoro, composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixo toxicidade, aplicação mosca/pernilongo e barata, não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.101		
27	LIMPADOR ESPUMANTE EM AEROSSOL 400ML/383GR Limpador de impurezas, aspecto físico líquido, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano, aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fôrmica, aparelhos sanitários, metais, etc. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.065		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
28	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	49		
29	LUSTRA-MÓVEL 500ML Aspecto físico líquido, composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	405		
30	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Material látex 100% natural, com forro, antiderrapante, anatômica, uso limpeza em geral. * Composição impressa na embalagem.	PR	579		
31	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400ML/247GR Desodorizador, aspecto físico líquido, composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano), fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	TB	1.723		
32	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO Aspecto físico líquido, capacidade de Spray: 3.000 spray. Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada. Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano. Não contém CFC. Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	95		
33	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Validade de 12 meses.	TB	449		
34	PALHA DE AÇO Nº 0 Composição: aço carbono. Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	3.432		



Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
35	PANO DE PRATO COR BRANCA DE 47CM(A) X 68CM(C) 100% algodão, com bainha. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.012		
36	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO FOLHA DUPLA DE 11CM(L) X 21CM(C) Material fibra 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal. Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. * Composição impressa na embalagem.	PC	12.936		
37	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C) Material 100% fibras naturais, matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. * Composição impressa na embalagem.	RL	9.469		
38	PASTA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA Pasta limpeza, composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	295		
39	POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML Aspecto físico líquido, Composição: agente de polimento, álcool, oleína, amônia, solvente de petróleo, perfume e água. Tipo Silvo. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	372		
40	POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML Aspecto físico líquido branco-amarelado, composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. Tipo Brasso. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	328		
41	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML USO DOMÉSTICO Em plástico.	UN	45		
42	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) Material suporte madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico medindo mínimo 150cm(C).	UN	141		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
43	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) Material suporte madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico medindo mínimo 150cm(C).	UN	154		
44	SABÃO COMUM BARRA 200GR Sabão barra, composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume, formato retangular, cor azul. *Validade de 12 meses. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.505		
45	SABÃO DE COCO BARRA 200GR Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade de 12 meses. * Composição impressa na embalagem.	UN	1.338		
46	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO Aspecto físico líquido viscoso, composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas, refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	447		
47	SABONETE GLICERINADO 90GR Aspecto físico sólido, composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas, formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	UN	276		
48	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO Medindo 90cm(L) x 120cm(A), 12 microns(E), tonalidade escura, matéria-prima virgem, costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	788		
49	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO Medindo 40cm(L) x 50cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	177		
50	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO Medindo 60cm(L) x 63cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	CT	306		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
51	SACO TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO DE 50CM(L) X 75CM(C) PARA LIMPEZA Cor branca, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso.	UN	2.133		
52	TOALHA DE PAPEL INTERFOLIADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO USO EM TOALHEIRO 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, super absorvente, alta qualidade, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com toalheiro marca Ideal. Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa. * Composição impressa na embalagem.	PC	12.609		
53	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPAS 30CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	106		
54	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPAS 60CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	36		
55	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 Material cepa madeira de 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A), capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 01 furo com rosca para o cabo, material cabo madeira, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	UN	247		
56	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade de 12 meses.	BN	106		
57	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	240		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)
58	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA Material borracha flexível, de 10cm(A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	25		
59	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 44CM(D) PARA PISO	UN	27		
60	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLIADO DE 13,5CM(L) X 30CM(A) X 11CM(P)	UN	27		
61	SABONETEIRA DE 10,5CM(L) X 20CM(A) X 7CM(P) PARA REFIL DE SABONETE CREMOSO Visor acrílico frontal, cor branca, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.	UN	22		
62	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extramacio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades. * Composição impressa na embalagem.	PC	250		
63	LENÇO UMEDECIDO DE 18,7CM X 16,1CM * Embalagem contendo 48 unidades.	PC	100		
64	PORTA – TOALHA DE AÇO INOX	UN	40		
65	COPO EM ACRÍLICO 290ML * Composição impressa na embalagem.	PC	100		
66	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE * Composição impressa na embalagem.	CX	100		
67	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO * Composição impressa na embalagem.	CX	40		
68	FITA ISOLANTE PLÁSTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C) * Composição impressa na embalagem.	RL	70		
69	INSETIDICA CONCENTRADO COM 1LI SOLÚVEL EM ÁGUA Composição: ingrediente ativo: (s)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-1r,3r)-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetil ciclopropanocarboxilato (deltametrina); inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 12 meses.	LT	10		

2) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3) Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a empresa deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua Conta Bancária e a respectiva Agência.

4) Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5) A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela empresa, diretamente ao responsável pelo recebimento do material, que somente atestará o recebimento e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

6) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será providenciada e devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que sejam as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

7) No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do fornecedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da etapa a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

7.1) A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

8) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9) O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS, devidamente atualizada.

10) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

11) O pagamento efetuado pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não isenta a empresa de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

1) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução do preço praticado no mercado.

1.1) Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** promover as necessárias negociações com a empresa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ .....** (.....), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339030.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

1) Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

2) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento), por dia e atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite e 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial.

3) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total.

4) Advertência.

5) A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

7) O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, em favor da empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretoria de Recursos Logísticos da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, devidamente justificado.

9) A empresa, quando convocada no prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, falhar ou fraudar em sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, e das demais cominações legais.

10) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 103/2008, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, de                      de 2009.

**MARIA DE LA SOLEDAD B. CASTRILLO**  
Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República

---

**P/ A EMPRESA**